

São Paulo, 21 de julho de 2017.

Aos

Senhores Cotistas do Aesapar Fundo de Investimento Imobiliário – FII

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Aesapar Fundo de Investimento Imobiliário – FII

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Rio Bravo”), na qualidade de instituição administradora do **AESAPAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.873.457/0001-52 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065, a fim de examinar, discutir e votar acerca da seguinte matéria:

Em razão da renúncia apresentada pela **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ao cargo de instituição administradora do Fundo, conforme Fato Relevante divulgado em 07 de junho de 2017, a substituição da instituição administradora do Fundo pela **(a) BR-Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.077.014/0001-89, **ou** **(b) Geração Futuro Corretora de Valores S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, nas mesmas condições comerciais e pela mesma remuneração atual da Rio Bravo, sem qualquer alteração da Taxa de Administração prevista no Regulamento do Fundo, sendo certo que, além da administração do Fundo, a nova instituição administradora também desempenhará as atividades de custódia, controladoria, contabilidade e escrituração das cotas do Fundo, podendo tais serviços serem subcontratados às expensas da mesma.

As matérias dependerão da aprovação da maioria de votos dos cotistas presentes e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas, nos termos do Artigo 20, §1º, da Instrução CVM nº 472 e Artigo 13.12 do Regulamento do Fundo.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da

documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Nos termos do parágrafo único do Artigo 22, da Instrução CVM nº 472, e Artigo 13.14 do Regulamento do Fundo, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, por meio da entrega do **MODELO DE VOTO** ora disponibilizado aos cotistas, o qual também se encontra disponível no website da Administradora (www.riobravo.com.br) e através do link <https://goo.gl/oWzuRj>:

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

Na qualidade de instituição administradora do

AESAPAR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII